



Prefeitura de Capinópolis

- 38.380 - Minas Gerais -

-36-

LEI Nº 622, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre concessão de subvenções.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar a importância de Cr\$-6.150.000,00 (Seis milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), no exercício de 1985, em subvenções às seguintes entidades:

Fraternidade Feminina "Cruzeiro do Sul.....	Cr\$-750.000,00
Centro Espírita "Verdade e Amor".....	Cr\$-750.000,00
Abrigo "Frederico Ozanan".....	Cr\$-450.000,00
Associação dos Servidores Públicos Municipais.....	Cr\$-500.000,00
Caixa Escolar Governador Juscelino.....	Cr\$-200.000,00
Caixa Escolar Higinio Guerra.....	Cr\$-200.000,00
Caixa Escolar Presidente Kennedy.....	Cr\$-200.000,00
Caixa Escolar Silvio Senra Duque.....	Cr\$-200.000,00
Centro Espírita "André Luiz".....	Cr\$-100.000,00
Centro Espírita "Casa de Oração S.Vicente de Paula"....	Cr\$-100.000,00
Comissariado Franciscano N.S. de Fátima do Brasil.....	Cr\$-100.000,00
Congregação Cristã no Brasil.....	Cr\$-100.000,00
Igreja Evangélica Assembléia de Deus.....	Cr\$-100.000,00
Igreja Presbiteriana.....	Cr\$-100.000,00
Santa Casa N.S. das Vitórias.....	Cr\$-100.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capinópolis.....	Cr\$-100.000,00
Associação Comercial e Industrial de Capinópolis.....	Cr\$-200.000,00
20º Grupo Escoteiro João XXIII.....	Cr\$-200.000,00
Sanatório Espírita "José Dias Machado".....	Cr\$-500.000,00
Loja Maçônica "Paz e União nº 80".....	Cr\$-200.000,00
Associação Brasileira de Municípios - ABM.....	Cr\$-300.000,00
Associação Mineira de Municípios - AMM.....	Cr\$-300.000,00
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.....	Cr\$-400.000,00



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

-37-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 622, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir ' de 1º de janeiro de 1985.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 16 de novembro de 1984.



OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL.

Capinópolis(MG), 19 de julho de 1985.



IBRAHIM BÉCHARA YOUNÉS

-Chefe de Gabinete-

esma.